



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 05/06/2009

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 2898

SÚMULA: AUTORIZA CREDITO ADICIONAL NA IMPORTANCIA DE
ATÉ R\$95.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e
eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO
PLANO PLURIANUAL - PPA E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS O SEGUINTE
PROJETO/ATIVIDADE:

U.ORCAMENTARIA:1301 -DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
CLAS.FUNCIONAL:2060620011.910-AMPLIACAO REDE ABASTECIMENTO DE AGUA

ART. 2º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR
NO ORÇAMENTO 2009 UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTACOES ABAIXO
DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais):

U.ORCAMENTARIA:1301	-DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST	
CLAS.FUNCIONAL:2060620011.910-AMPLIACAO REDE ABASTECIMENTO DE AGUA		
48612 1 1000-3390.300000-MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00
48613 1 1000-3390.390000-OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDI		15.000,00

ART. 3º - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO
AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO EXCESSO DE
ARRECADCACAO DO EXERCÍCIO CORRENTE.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, EM 02 DE JUNHO
DE 2009.

SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL